



Processo nº: 0008098-70.2021.8.16.7000

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE DOIS VIZINHOS -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Divangela Précoma Moreira Kuligows Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-04-18 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Susan Nataly Dayse Perez da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-03-13 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:



Nome do Funcionário/Servidor: Gabriela Padilha Pilatti Marchese **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-12-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50448

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Juliane Dziubate Krefta **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-01-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50580
Nome do Funcionário/Servidor: Shirlei Denise Borges dos Santos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2016-02-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50450
Nome do Funcionário/Servidor: PATRICIA PROCHNOW BRISIDA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2009-01-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14418

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: ZENAIR TEREZA CADORE **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2008-07-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13770

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Olair Domingos Dachery Junior **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-01-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275037
Nome do Funcionário/Servidor: Hector Renner Mafioleti **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-03-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277711
Nome do Funcionário/Servidor: Leticia Veronica Pinzon de Souza **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-03-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275382
Nome do Funcionário/Servidor: Eloana Joice Rizelo **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-04-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 271051

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:



2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Não

Determinação / Recomendação:

Vide Observações.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Caroline Trombini **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**

2020-10-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20466

Nome do Funcionário/Servidor: Giovana Toigo **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**

2016-03-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 216499

Nome do Funcionário/Servidor: Analice Bonfante **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**

2012-04-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15629

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Gabriela Cristina Guzzo **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2021-03-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277648

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) – a previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 6 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 10 servidores/comissionados. Encontra- se dentro do limite no gabinete, haja vista que a servidora Juliane Dziubate Krefta encontra- se no gabinete. Com isso, está com o déficit de dois servidores na secretaria.

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - DADOS TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) - a previsão é de 4 servidores. Encontra- se com o



déficit de 2 servidores.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

3242

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

7011

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

64

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

212

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 4 ao Distribuidor desde 31/8/2021;
- 3 ao Contador desde 24/8/2021;
- 11 ao Conselho da Comunidade desde 19/4/2021; e
- 46 ao Apoio Especializado desde 19/5/2021.

* Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos ao Conselho da Comunidade e ao Apoio Especializado.

* Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares.



Regularizar.

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

- * Constam 5 inquéritos policiais em carga à Delegacia desde 11/2/2021.
- * Os inquéritos policiais físicos remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela Secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa off line apenas, conforme Instrução Normativa nº 5, de 3 de julho de 2014.
- * Cobrar a imediata devolução dos inquéritos, encaminhando- os ao Ministério Público.
- * Atenta à Instrução Normativa nº 4, de 30 de julho de 2020, que trata do inquérito policial eletrônico IPe.

Regularizar.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

- * Constam 289 cargas:
 - 6 para Ciência desde 27/8/2021;
 - 10 para Alegações Finais desde 17/8/2021;
 - 30 para Manifestação, desde 17/8/2021;
 - 1 para Contrarrazões, desde 30/8/2021.

Ainda:

- 221 Inquéritos Policiais, mais antigo desde 19/7/2019, IP 0003407- 86. 2019. 8. 16. 0079;
- 21 Remessas Físicas, mais antiga desde 19/6/2015, IP 0002626- 79. 2010. 8. 16. 0079.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* Constam 823 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 314 dias, Processo 0003561- 07. 2019. 8. 16. 0079.

* Levantar todos os feitos “indevidamente paralisados” e dar o cumprimento imediato.

Regularizar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 203 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 8/1/2021, Processo 0002130- 69. 2018. 8. 16. 0079.

Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 321 intimações aguardando análise de decurso de prazo desde desde 20/2/2021, por exemplo, Processo 0001956- 89. 2020. 8. 16. 0079, com prioridade;

- 67 intimações de Auxiliares da Justiça desde 23/2/2021, por exemplo, Processo 0004923- 10. 2020. 8. 16. 0079.

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 4 para conferir as intimações desde 23/2/2021, 0000690- 67. 2020. 8. 16. 0079, com prioridade;



- 3 expedir intimações e 2 citações, mais antigo de 22/2/2021, Processo 0000365- 58. 2021. 8. 16. 0079, sendo uma com urgência;

- 2 para informar o retorno do AR Digital, desde 18/2/2021, Processo 0004287- 44. 2020. 8. 16. 0079.

Regularizar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 522 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 7 com urgência. A mais antiga desde 2/6/2021, Processo 0003358- 16. 2017. 8. 16. 0079.

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 421 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 17 com urgência. O mais antigo retornado em 8/1/2021, Processo 0002130- 69. 2018. 8. 16. 0079.

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam 46 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 4/8/2021, Processo 0004312- 57. 2020. 8. 16. 0079.



3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 8 cartas aguardando análise de retorno, por exemplo, Carta 0003338- 42. 2019. 8. 16. 0083.

Regularizar.

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 5 diligências aguardando retorno;
 - 129 autuações da guia de execução pendentes (Importação Criminal);
 - 150 para conferir, por exemplo, mandados desde 14/7/2021;
 - 20 para expedir, por exemplo, alvará desde 3/7/2020;
 - 39 para assinar;
 - 84 com urgência;
 - 1 devolvido pelo Juiz; e
 - 147 decursos de prazo, por exemplo, ofícios desde 4/2/2020.
- * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não



Determinação / Recomendação:

* Constam 46 cartas precatórias enviadas com prazos vencidos. A mais antiga, datada de 29/10/2018, é a Carta 0014272- 93. 2018. 8. 16. 0083, referente ao Processo 0002666- 80. 2018. 8. 16. 0079, remetida à Comarca de Francisco Beltrão, com o prazo de 90 dias, exíguo para fiscalização da suspensão condicional do processo. As condições não foram cadastradas na capa. Foi juntado um termo de comparecimento coletivo, o que é irregular. Estão suspensas as apresentações pela portaria do Juízo Deprecante.

* A secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo.

Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 70 cartas precatórias recebidas com prazos vencidos. A mais antiga é a Carta 0000953-41. 2016. 8. 16. 0079, datada de 10/3/2016, proveniente da Comarca de Arapoti, com prazo de 30 dias, exíguo para fiscalização das medidas cautelares. As condições estão cadastradas na capa e são controladas, com a vinculação do termo individualizado do comparecimento.

* Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso.

Providenciar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

2511

6.2-CANCELADAS

1109

6.3-NEGATIVAS

170

6.4-REDESIGNADAS

456



6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

3715

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

377

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

02/07/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 6 processos sem a data final da suspensão.

* A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema.

* Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: nos do art. 366, o prazo da prescrição; nos do art. 89, o prazo fixado no acordado; nos de insanidade mental, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança ao IML; nas medidas protetivas, colocar como "outra determinação judicial" e o prazo que o Juízo determinar e, se não houver, o prazo de 180 dias como determina o art. 632 § 3º.

* O número de suspensões por Execução de Acordo de Não Persecução Penal tem que coincidir com o de execuções em andamento na Vara de Execução de Acordo de Não Persecução Penal, conforme o fluxo estabelecido pela Decisão nº 5523523 - GCJ- GJACJ- ELBFJ, constante do Ofício-Circular nº 119, de 9 de setembro de 2020, o que deverá ser conferido pela secretaria.

* A secretaria deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada.

Regularizar.

9. -DEPÓSITOS:



9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 514 depósitos judiciais sem levantamento.

- Constam depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, Processo 0002903- 27. 2012. 8. 16. 0079, entre outros.

- Constam depósitos no Banco Itaú, por exemplo, Processos 0000139- 15. 2005. 8. 16. 0079, entre outros.

- Consta, ainda, o Processo 0004188- 84. 2014. 8. 16. 0079, que está arquivado, sem a destinação do valor.

* A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Renova-se a determinação.

* Ainda, dar imediata destinação do valor relativo ao processo arquivado (art. 652, § 2º do CNFJ).

Regularizar.

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2021-04-04 00:00:00.0

10.2-Prisão temporária mais antiga

2015-03-03 00:00:00.0

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2013-10-17 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam como prisões ativas, 148 de réus e 189 em processos: - 2 prisões em flagrante, ambas no Processo 0001186- 62. 2021. 8. 16. 0079, que foram cumpridas as preventivas no dia 5/4/2021, mas



o tipo das prisões não foi atualizado no Projudi;

- 9 prisões temporárias, por exemplo, Pedido de Prisão Temporária 0000724- 18. 2015. 8. 16. 0079, que está indevidamente em sigilo absoluto, não tendo fundamento para essa restrição, nem para o tempo. Regularizar as baixas da prisão e do pedido imediatamente;

- 69 prisões preventivas, por exemplo, Processo 0003746- 55. 2013. 8. 16. 0079, arquivado desde 31/3/2015, mas a prisão continua ativa no sistema.

* As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais.

* Ao ser expedido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Transformada a prisão temporária em preventiva, proceder a atualização no ato do cumprimento do mandado. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Dar a baixa quando for arquivar o processo. Não há necessidade de transformar para "preventiva com pronúncia". Evitar usar outros tipos, a fim de extrair dados exatos.

*Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de processos e pedidos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso.

Regularizar.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 1 mandado aguardando publicação, desde 26/8/2021; e

- 3 documentos aguardando publicação no BNMP2 desde 27/8/2021.

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

13

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

268



11.3-Medidas Protetivas

45

11.4-Medidas Cautelares

65

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 271 cumprimentos em atraso; e

- 370 medidas sem cumprimentos gerados.

* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

*Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo.

* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

Regularizar.

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

2062

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

350



12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

186

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

81

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

122

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam:

- 5 cofres - na sala de apreensões;

- demais objetos na sala de apreensões.

* As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

* Denota-se que a quantidade de apreensões à disposição do juízo é elevada.

13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS**13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado no Processo 0003786- 95. 2017. 8. 16. 0079, seq. 236 e segs.

* A Instrução Normativa nº 2/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.

* Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de cobrança das custas e multas continua no processo de conhecimento.



13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 9 multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação;
- 10 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e
- 18 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso.

Regularizar.

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento:

- Inquérito Policial 00003310- 18. 2021. 8. 16. 0079 - trata- se de estupro de vulnerável - não está com prioridade de julgamento – o nome da vítima não está "protegida" - atentar para que os documentos com o nome das infantas fiquem em sigilo - cuidar com as publicações.
- Inquérito Policial 0003296- 34. 2021. 8. 16. 0079 – no cadastro das partes, não consta o número do CPF do indiciado, nem da vítima – conta, ainda, uma criança como vítima, a qual não está como protegida no cadastro - apenso consta um Pedido de Medida Protetiva de Urgência 0003280- 80. 2021. 8. 16. 0079, no qual foram concedidas as medidas, conforme decisão de seq. 10. 1, datada de 24/8/2021. As medidas não foram cadastradas na capa do respectivo inquérito para fiscalização, o que deverá ser suprido.

* Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros.

Regularizar.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



* Analisado apenas o cadastramento:

Processo 0000017- 80. 1997. 8. 16. 0079, distribuição mais antiga datada de 18/7/1997. Cadastro das partes irregular, faltando o RG e o CPF da vítima e o nome do advogado de um dos réus. A denúncia, a suspensão pelo art. 366 do CPP "cumprida" e a sentença em relação à um dos réus estão cadastradas na capa do processo. Foi digitalizado em 22/10/2015, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1, em consonância com a Instrução Normativa nº 5/2014. Está em andamento.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiaes e incidentes?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta o Processo 0001356- 34. 2021. 8. 16. 0079 arquivado sem a baixa definitiva, conforme respeitável despacho de seq. 20. 1. Entretanto, o § 2º do art. 632 do CNFJ determina que a medida deverá permanecer suspensa. Diante disso, a secretaria deverá retirar o pedido do arquivo provisório e submeter à análise da Magistrada.

* Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas.

* Outro exemplo, Processo 0001485- 15. 2016. 8. 16. 0079 em que o trânsito em julgado está datado de 20/10/2018 e o processo não foi arquivado, encontrando-se paralisado desde 29/12/2020, restando apenas o arquivamento definitivo. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Regularizar.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se como exemplo, Processo 0002435- 53. 2018. 8. 16. 0079, que as informações prestadas pelo Juízo não foram juntadas na respectiva aba.

* Doravante, a Secretaria deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus.

Regularizar.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro



Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos:

- 62 sem o RG/NCI; e

- 60 sem o CPF.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar e justificar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 5. 080 cadastros, sendo 3. 015 “a definir”, em todas as competências. Manter atualizados os registros no SNBA.

* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC está encerrado.

Determinações Gerais

* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

22

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

95

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

1

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

1

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Constam 3 cargas, a mais antiga datada de 30/8/2021.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 10 processos paralisados, o mais antigo há 125 dias, Processo 0001110- 29. 2007. 8. 16. 0079, com prioridade.

Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 5 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 14/6/2021, Processo 0000763- 25. 2009. 8. 16. 0079, com prioridade.

Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 39 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 26/1/2021, Processo 0001110- 29. 2007. 8. 16. 0079, com prioridade.

Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 11 juntadas aguardando análise, sendo um com urgência. O mais antigo desde 18/6/2021, Processo 0003030- 62. 2012. 8. 16. 0079.

Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 13 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 3 urgentes. O mais antigo desde 26/4/2021, Processo 0000078- 13. 2012. 8. 16. 0079.

Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 1 diligência aguardando retorno;
- 1 ato ordinatório praticado pela autoridade policial aguardando análise de juntada;
- 2 decursos de prazo, por exemplo, ofício desde 26/11/2019.

* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

32

6.2-CANCELADAS

19

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

3

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

23

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:



7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
1
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
30/08/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Não
Determinação / Recomendação:
* Processo 0000927- 67. 2021. 8. 16. 0079, devidamente determinada pela Magistrada, com a data do fim da suspensão, porém não consta o motivo a suspensão, o que deverá ser suprido pela secretaria.
Regularizar.
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão mais antiga
2015-12-11 00:00:00.0
9.2-Total de prisões ativas
11
9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam 11 prisões ativas de processos e 10 de processos:
- 1 prisão em flagrante, datada de 5/12/2020, no Processo 0005299- 93. 2020. 8. 16. 0079, em que foi decretada a preventiva em 6/12/2020, que não foi atualizado o tipo no sistema;
- prisão por condenação no Processo 0002870- 66. 2014. 8. 16. 0079, que foi arquivado em 6/5/2019, mas que continua ativa no sistema.
* As prisões do Projudi têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas unidades penais.



* Ao ser expedido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Transformada a prisão temporária em preventiva, proceder a atualização no ato do cumprimento do mandado. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Dar a baixa quando for arquivar o processo. Não há necessidade de transformar para "preventiva com pronúncia". Evitar usar outros tipos, a fim de extrair dados exatos.

* Levantar todas as prisões ativas, procedendo as correções e a atualização dos registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso, além das baixas.

Regularizar.

10-APREENSÕES:

10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

48

10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

32

11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma multa do Fupen vencida e pendente de ordenação.

Regularizar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:



- 1 processo ativo sem o RG/NCI do polo passivo; e
- 4 processos ativos sem o CPF dos polos passivos.

Regularizar os cadastros.

12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?

Sim

12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?

Sim

12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se, como exemplo, Processo 0001310- 55. 2015. 8. 16. 0079 que a guia de recolhimento definitiva está datada de 8/11/2018, mas o processo somente foi arquivado em 16/3/2021.

* Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas.

* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Regularizar.

13-OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Atentar às determinações do art. 425 e seguintes do Código de Processo Penal.

* Cumprir os prazos determinados no art. 426 e § 1º do CPP, para os alistamentos provisórios e definitivos, respectivamente.

13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?



Não
Determinação / Recomendação:
* Não vem juntado as atas e demais documentos dos júris realizados nas "Atas da sessão de julgamento (audiências), conforme constatado no Processo 0003176- 98. 2015. 8. 16. 0079, que foi realizada a reunião em 26/8/2021.
* A dispensa da formação dos livros físicos do Tribunal do Júri está condicionada à juntada dos documentos nas "Atas da sessão de julgamento (audiências)" do Sistema Projudi.
* Juntar todos os documentos relativos aos júris.
Regularizar.
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais
* Dar destinação aos bens apreendidos de processos encerrados e atualizar os registros no Projudi e no SNBA.

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 68
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 5
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 2
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

* Constan:

- 1 ao Depen desde 1º/9/2021; e

- 1 ao Distribuidor, desde 1º/9/2021.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Constam 3 cargas desde 1º/9/2021.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 13 execuções paralisadas, a mais antiga há 127 dias, Execução 4000446- 70. 2020. 8. 16. 0079.

* Levantar os processos “paralisados indevidamente”, dando o regular andamento.

Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 55 intimações e 2 de Auxiliares da Justiça aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 18/8/2020, Execução 0031815- 72. 2016. 8. 16. 0021.

Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 3 intimações pendentes de expedição, sendo 2 com urgência. A mais antiga desde 2/2/2021, Execução 4000446- 70. 2020. 8. 16. 0079. Regularizar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam 4 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo a mais antiga enviada em 3/8/2021, Execução 0000041- 39. 2019. 8. 16. 0079.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam 7 execuções aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 2 com urgência. A mais antiga retornada em 19/8/2021, Execução 0001968- 06. 2020. 8. 16. 0079, com prioridade. Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta um mandado aguardando análise de retorno desde 9/6/2021, Execução 0037551- 78. 2015. 8. 16. 0030.

Regularizar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:



- 1 comunicação aguardando retorno; e
- 2 para conferir, guias suplementares desde 31/8/2021.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 20
6.2-CANCELADAS 5
6.3-NEGATIVAS 3
6.4-REDESIGNADAS 3
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 4
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 2
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 26/08/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão em regime fechado 5
9.2-Prisão em regime semiaberto 51
9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica 42
9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica 9
9.5-Prisão domiciliar 0
9.6-Internações em medida de segurança 0
9.7-Outras 4
9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas 66
9.9-Foragidos 0
9.10-O cadastro das prisões está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 4 execuções de regime aberto nesta área de execução em meio fechado e semiaberto. - Não constam condenados foragidos, o que deverá ser confirmado pela secretaria.



* Corrigir, complementar e atualizar os registros no Projudi.

* Atentar ao correto cadastro das fugas.

Regularizar.

9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam 2 mandados aguardando publicação desde 26/8/2021.

9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?

Prejudicado

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Condições de Livramento Condicional

4

10.2-Condições de Semiaberto harmonizado

27

10.3-Prisão domiciliar

0

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam várias execuções sem o regime, por exemplo, Execução 0006443- 95. 2017. 8. 16. 0083, entre outros;

- * Constam, ainda, execuções sem registro de eventos (prisão, soltura, início do cumprimento da



pena, entre outros), por exemplo, Execução 4000429- 34. 2020. 8. 16. 0079, entre outras.

Regularizar os cadastros.

11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 4 execuções ativas sem registro do CPF dos polos passivos.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar.

11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado na Execução 0001588- 51. 2018. 8. 16. 0079.

* Não há necessidade de comunicar a extinção da pena à Delegacia de Polícia, tendo em vista que é obrigatória a informação ao IIPR, que tem a mesma base de dados.

* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.



12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Constam 2 penas substitutivas com condições ativas nesta competência de regime fechado.

* Constam 8 regimes abertos com condições ativas nesta competência de regime fechado.

* Constam 51 condenados cumprindo regime semiaberto harmonizado e apenas 27 execuções com as condições cadastradas, o que deverá ser justificado pela secretaria.

- A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

- Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

* Da Estatística extrai-se uma inconsistência de "Pendentes de Encerramento".

* * Incidentes de Ofício Pendentes no total de 5:

a) Progressão para Aberto = 4; e

b) Término de Pena = 1.

Determinações Gerais

* Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. Corrigir e atualizar os registros.

* Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes.



* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 370
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 27
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 4
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 137 execuções paralisadas, a mais antiga há 139 dias, Execução 0005530- 28. 2017. 8. 16. 0079.
* Levantar todas as execuções "paralisadas indevidamente", dando o regular andamento. Regularizar.



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 48 execuções aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 5/5/2021, Execução 0002767- 49. 2020. 8. 16. 0079.

Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 127 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 18/8/2020, Execução 0001884- 10. 2017. 8. 16. 0079; e

- 5 intimação de Auxiliar da Justiça desde 2/12/2020, Execução 0001671- 96. 2020. 8. 16. 0079.

Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 36 intimações para expedir, a mais antiga desde 31/7/2020, Execução 0001337- 67. 2017. 8. 16. 0079.

Regularizar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 47 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo a mais antiga enviada em



29/11/2020, Execução 0002656- 02. 2019. 8. 16. 0079.

Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 78 execuções aguardando análise de retorno de conclusão, sendo uma com urgência.
A mais antiga retornada em 23/4/2021, Execução 0001763- 74. 2020. 8. 16. 0079.

Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 9 execuções aguardando análise de retorno de mandado, a mais antiga datada de
28/5/2021, Execução 00006996- 21. 2012. 8. 16. 0083.

Regularizar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 16 para conferir, por exemplo, mandados desde 14/6/2021.

* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

102

6.2-CANCELADAS

101

6.3-NEGATIVAS

53

6.4-REDESIGNADAS

27

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

0

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

1

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

01/09/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9-PRISÕES E SOLTURAS:



9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas

0

9.2-Foragidos

0

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Penas Substitutivas

186

10.2-Suspensão Condicional da Pena

2

10.3-Livramento Condicional

6

10.4-Condições de Regime Aberto

155

10.5-Apresentações no EVEP

0

10.6-Transação Penal

0

10.7-Liberdade Vigada

1

10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 34 execuções com condições ativas de regime semiaberto nesta competência de regime aberto.

* Constam 254 condenados em regime aberto ativos, porém contam apenas 155 condições cadastradas no Projudi, o que deverá ser justificado pela secretaria.

* Constam, ainda, 514 atrasos no cumprimento e 337 medidas sem cumprimentos gerados.



* A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

* Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

* Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes.

* Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora.

Regularizar.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Não

Determinação / Recomendação:

* Ver itens 11. 4, 11. 5 e 11. 7 abaixo.

11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?

Prejudicado

11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?

Prejudicado

11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado,



expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* As execuções ativas irregulares pela falta de registros dos polos passivos totalizam:

- 6 sem o RG/NCI; e

- 44 sem o CPF.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citam- se, como exemplos:

- Execução 0000410- 38. 2016. 8. 16. 0079, sem regime atual, entre várias outras;

- Execução 0018642- 56. 2013. 8. 16. 0030, com regime atual

fechado;

- Execução 0004504- 27. 2010. 8. 16. 0083, com regime atual semiaberto, entre outras;

* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi.

Regularizar.

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?

Prejudicado



11.7-Os eventos são atualizados constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se, por exemplo, Execução 0000561- 67. 2017. 8. 16. 0079 que não constam eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, entre outros).

* Totalizam 14 execuções sem o cadastro dos eventos.

* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento.

Regularizar.

11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

12.1-Ativos

12.2-Cumprimentos Atrasasos

12.3-Não Cumpridas

12.4-Arquivados Com Baixas

12.5-Arquivados Sem Baixas

12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?

Prejudicado



12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Consta um mandado aguardando publicação. Regularizar.

Constam 13 prestações pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

* Da Estatística extraem- se 33 inconsistências:

- a) Existe outra interrupção em meio a uma interrupção = 1;
- b) Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 2; e
- c) Pendentes de encerramento = 30.

* Incidentes de Ofício Pendentes no total de 30 "Términos de Pena".

Determinações Gerais

* Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi.

* Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes.

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

7

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

53

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Consta uma carga ao Centro de Apoio Adm. e Fin. desde 2/8/2021.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

**1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas):
A situação da Unidade está regular?**

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 6 processos paralisados, o mais antigo há 91 dias, Processo 0002013- 73. 2021. 8. 16. 0079.

Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 1º/6/2021, Processo 0002013- 73. 2021. 8. 16. 0079.

Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)



2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta uma intimação aguardando análise de decurso de prazo desde 25/5/2019, Processo 0009164- 14. 2019. 8. 16. 0030.

Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 juntadas aguardando análise, o mais antigo desde 22/6/2021, Processo 0003816- 28. 2020. 8. 16. 0079.

Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo um urgente. O mais antigo desde 1º/6/2021, Processo 0002013- 73. 2021. 8. 16. 0079.

Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim



4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta um decurso do prazo de ofício desde 26/6/2021.

Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

0

6.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

0

7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

8-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* O Conselho da Comunidade está regularizado, conforme Processo 0000196- 81. 2015. 8. 16. 0079, arquivado em 19/11/2019.



* Segundo informações da secretaria e as constantes do Sistema Projudi, o Conselho possui 2 contas correntes: Despesas Administrativas; e Despesas de Projeto Banco.

- Entretanto, a Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, em seu art. 7º, determina:

Art. 7º Considera-se em situação regular o Conselho da Comunidade que atender os seguintes requisitos:

I - a abertura de pelo menos três contas correntes em nome do Conselho da Comunidade:

a) a primeira, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas administrativas, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos;

b) a segunda, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas de projetos, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos;

c) a terceira, destinada à movimentação de recursos provenientes de outras fontes;

[. . .]

* Segundo informações da certidão apresentada, a última prestação de contas registrada é do Processo 0003111- 38. 2020. 8. 16. 0141, referente aos meses jan / fev / mar / 2021.

* Segundo informações da secretaria, o Conselho da Comunidade tem uma Assistente Social e uma Auxiliar Administrativo contratados, que auxiliam na fiscalização das medidas aplicadas, assim como mantem atualizadas as informações no Sistema Projudi.

* Da certidão da Divisão de Sistemas Externos da Corregedoria- Geral da Justiça, extrai-se do Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais – Cniop os relatórios de visitas na Delegacia de Polícia, atualizados até junho de 2021.

Determinações Gerais

* A secretaria deverá comunicar e cobrar do Conselho a abertura da terceira conta, em consonância com a IN nº 1/2014.

* Regularizar as prestações de contas do Conselho da Comunidade, as quais devem ser trimestrais, conforme Instrução Normativa nº 2, de 2 de dezembro de 2014.

APONTAMENTOS FINAIS



Observações:

1. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados na cadeia pública local, assim como a regularização das inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP2.
2. Constatados vários processos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos. Evitar a prática de expedir de certidões com o intuito apenas do processo não figurar como paralisado.
3. Manter controle rigoroso, extraíndo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
4. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: "I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;" "III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;" e "XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;" Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os inquéritos policiais e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das partes e testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.
5. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2.3 da Instrução Normativa Conjunta nº 4, de 30 de junho de 2020.
6. O responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.
6. 1. Formar os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração. A apreensão continuará cadastrada no processo principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no processo principal, o



número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o processo ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos.

6. 2. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados, se possível, a cada 6 (seis) meses. Manter sempre um pedido aberto, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que o processo principal fique liberado para o arquivamento.

7. Apontados processos em fase de arquivamento, mas que continuam na estatística da vara como processos em andamento. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria, conforme constatado. Efetivar o arquivamento dos processos pendentes no prazo determinado.

8. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

9. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, tem 57 execuções cadastradas, das quais se extraem: 1 decurso de prazo de intimação desde 24/2/2021; 48 juntadas aguardando análise desde 7/6/2021; 4 retornos de conclusão desde 1º/6/2021; 4 decursos de prazo de cartas precatórias; além de 12 paralisados, o mais antigo com 85 dias. Foram cadastradas apenas 11 condições na capa das execuções, constando 18 medidas com atraso e 128 a vencer. No cadastro das partes, constam uma execução sem o registro do RG/NCI dos polos passivos ativos, além de dois sem os cadastros do CPF dos polos passivos ativos. Constam 4 cartas precatórias recebidas e que estão com os prazos vencidos. Constam 2 cargas ao Ministério Público desde 27/8/2021 e ao Conselho da Comunidade desde 30/8/2021. Regularizar os cadastros das partes, assim como das condições nas capas das execuções, além de manter atualizadas as medidas na capa das execuções. Cumprir as diligências e manter regular o andamento processual.

10. Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, tem 24 execuções cadastradas, na qual constam: 10 juntadas aguardando análise desde 22/6/2021; 4 retornos de conclusão aguardando todas de 8/6/2021; 6 mandados aguardando análise de retorno desde 23/6/2021; 2 para conferir, mandados desde 22/6/2021; 2 para assinar. Ainda, 21 feitos paralisados, o mais antigo com 84 dias, por exemplo Processo 0003295- 83. 2020. 8. 16. 0079. No cadastro das partes, consta uma execução sem o CPF do executado. Não constam depósitos judiciais realizados. Regularizar os cadastros, completando as informações em relação a documentação dos executados e o nome de seus representantes legais. Dar cumprimento às diligências e regularizar o andamento processual.

Determinações:



I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Comunique-se, por meio do SEI, o desfalque de servidor apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos – DGRH deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Curitiba 22 setembro 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

